



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Breu Branco, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas técnica e de preços de que trata o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2022-PMBB que teve como objetivo a seleção da melhor proposta técnica e menor preço para Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2022-PMBB e ADJUDICO à proponente K J DA S CARNEIRO EIRELI, com o valor total de R\$ 630.000,00(Seiscentos e trinta mil reais), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

- a) desconto a ser concedido a Prefeitura Municipal de Breu Branco, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará: 50% (cinquenta por cento);
- b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Breu Branco, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários que envolvam criação da agência e cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação: 5 % (cinco por cento);
- c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Breu Branco, incidentes sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, bem como a realização de outros serviços realizados por fornecedores referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: 5,5 % (cinco e meio por cento).
- d) repasse do percentual, para Prefeitura Municipal de Breu Branco, sobre o "desconto de agência" pago pelos Veículos de Comunicação às Agências, de acordo com os limites estabelecidos no Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária (CENP).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TUCURUÍ - PA, 17 de Maio de 2022.

FLAVIO MARCOS MEZZOMO
PREFEITO MUNICIPAL